

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

§ 2º A GDAA terá como limites a seguinte pontuação, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo a esta Lei:

JUSTIFICATIVA

A tabela de valor dos pontos da GDAA, respeitando o princípio de irredutibilidade da remuneração, passa a ter os seguintes valores:

<i>Nível do Cargo</i>	<i>Valor do Ponto (em R\$)</i>
<i>Superior</i>	<i>14,30</i>
<i>Intermediário</i>	<i>9,50</i>
<i>Auxiliar</i>	<i>6,00</i>

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Gerson Gabrielli